



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
ADM: 2021/2024  
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000  
CNPJ: 25.063.926/0001-57

## DECRETO N.º. 036/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o feriado municipal denominado Dia do Evangélico.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal criado pela Lei nº 012/2021, de 07 de julho de 2021, denominado Dia do Evangélico, instituindo para o dia 31 de outubro de cada ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade da organização administrativa do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o feriado municipal denominado Dia do Evangélico (terça-feira), em todo território do Município.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO** aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**  
-Prefeito Municipal-